

PORTARIA Nº 216/2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Iati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 341/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação de Iati/PE,

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a comissão, conforme preceitua o Art. 72 da Lei Nº 341 de 02 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 18/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo nominadas para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Iati, com os seguintes membros:

POLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Representante da Secretaria de Administração
Presidente

DANILO JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA
Representante da Câmara Municipal
Membro

ALAN WISNER A. SILVA
Representante da Secretária de Finanças
Membro

<p align="center">CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Iati nº 216/2018</u>, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>04/06/2018</u></p> <p align="right">Secretário (a) de Administração</p>
--

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31

ESMANDJA TENÓRIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

Representante do SINSERPI

Membro

PAULO MANOEL LINS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro

ALICE BEZERRA DA SILVA LEMOS

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Membro

OSWALDO BRAZ DA SILVA

Representante do Conselho Municipal do Fundeb - CACS

Membro

Art. 2º. A comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei nº 341/2015 e demais preceitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iati, 04 de junho de 2017,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico, que o (a) presente <u>Port. nº 216/2018</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>04/06/2018</u>
Secretário (a) de Administração

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31